



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DO LEGISLATIVO DE LEI
Nº07/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Senhores Vereadores, Colegas Edis é com grande satisfação que encaminho à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, **em caráter de urgência** o anexo Projeto de Lei, de iniciativa da Presidência deste Poder Legislativo, que dispõe sobre a criação de cargos e alteração na estrutura de cargos e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

A proposta visa adequar a bom funcionamento administrativo da casa legislativa e deverá ser apreciada em caráter de URGENCIA URGENTÍSSIMA.

Atenciosamente,

Antônio Daniel de Souza
ANTÔNIO DANIEL DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Fernando Edson de Sousa
FERNANDO EDSON DE SOUSA

Vice Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE

NATALÍCIA DE JESUS SOUZA BRITO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE

Jacqueline Marques Rocha Albuquerque
JACQUELINA MARQUES ROCHA ALBUQUERQUE

2ª Secretária da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE
PROTOCOLO Nº 2203/2025
DATA: 28/04/2025 HORA: 08:05
Maíra Amâncio
CHEFE DE SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DO LEGISLATIVO DE LEI Nº 07/2025

“CRIA CARGOS E ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 464/2017; Nº. 709/2022; Nº. 868/2023, Nº. 875/2024 E Nº. 923/2025, QUE DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Auxiliar de Manutenção que terá vencimento referente a simbologia DAS IV, do quadro I do anexo único da Lei Municipal nº. 923/2025, nos termos do anexo único que é integrante da presente propositura.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo de Auxiliar de Manutenção consistirão nas atividades de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações da sede da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, além de executar tarefas de limpeza e conservação. Isso inclui tarefas como lubrificação de máquinas, troca de lâmpadas, identificação de problemas.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Assistente de Plenário que terá vencimento referente a simbologia DAS III, do quadro I do anexo único da Lei Municipal nº. 923/2025, nos termos do anexo único que é integrante da presente propositura.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo de Assistente de Plenário consistirão no apoio técnico e administrativo nas sessões plenárias, audiências públicas e outros eventos da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara. Isso inclui atividades como registrar as proposições, organizar a tramitação de documentos, manter o registro de presença dos vereadores, auxiliar na redação de documentos e assessorar os vereadores em suas atividades.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, em 28 de abril de 2025

Antônio Daniel de Souza
ANTÔNIO DANIEL DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

MS

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72

www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br | E-mail: camarajijoca@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Fernando Edson de Sousa

FERNANDO EDSON DE SOUSA

Vice Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE

NATALÍCIA DE JESUS SOUZA BRITO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE

Jacqueline Marques Rocha Albuquerque

JACQUELINA MARQUES ROCHA ALBUQUERQUE

2ª Secretária da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE

MA

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72

www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br | E-mail: camarajijoca@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2025, de 28 de abril de 2025 (ANEXO ÚNICO)

Simbologia – Quantidade de Cargos – Remuneração / QUADRO – I

SIMBOLOGIA*	QUANT. DE VAGAS	VENCIMENTO	TOTAL
DAS – I	03	3.000,00	9.000,00
DAS – II	13	2.000,00	26.000,00
DAS – III	03	1.600,00	4.800,00
DAS – IV	15	1.518,00	22.770,00
DAS – V	04	2.500,00	10.000,00
DAS - VI	01	4.000,00	4.000,00
DAS - VII	02	3.500,00	7.000,00

*DAS – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

Cargos - Simbologia – Quantidade de Cargos / QUADRO – II

CARGOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Assessor(a) Especial da Presidência	DAS – V	02
Assessor (a) Parlamentar	DAS – II	10
*Assessor(a) Jurídico	DAS – I	01
Secretário (a) Geral	DAS – I	01
Tesoureiro (a)	DAS – V	01
Coordenador	DAS – I	01
Diretor (a) de Controle Interno	DAS – III	01
Agente de Contratação	DAS – VI	01
Motorista	DAS – II	02
Serviços Gerais	DAS – IV	04
Atendente de Recepção	DAS – IV	02
Assessor de Imprensa	DAS – IV	01
Vigia	DAS – IV	04
Ouvidor Geral	DAS – IV	01
Controlador Interno	DAS – II	01
Auxiliar Administrativo	DAS – V	01
Copeiro(a)	DAS – IV	01
Auxiliar de Arquivo	DAS – III	01
Auxiliar de Operador de Som	DAS - IV	01
Psicólogo	DAS - VII	01
Assistente Social	DAS - VII	01
Auxiliar de Manutenção	DAS - IV	01
Assistente de Plenário	DAS - III	01

*Cargo Privativo de Graduado em direito com registro na OAB

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72

www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br | E-mail: camarajijoca@hotmail.com